



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2013 (Processo nº 266717/14 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 96/20, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2306, do dia 27/05/2020, considerando-se como publicado no dia 28/05/2020, e tendo transitado em julgado no dia 23/06/2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020).



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara



MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1280

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Setembro de 2020

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2020 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara Municipal DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2013 (Processo nº 266717/14 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 96/20, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2306, do dia 27/05/2020, considerando-se como publicado no dia 28/05/2020, e tendo transitado em julgado no dia 23/06/2020.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte (29/09/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário